



Rubrica
 Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

### PROJETO DE LEI Nº 22/2005 (REDAÇÃO FINAL)

#### **APROVA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE ÁGUA AOS MUNÍCIPES ATINGIDOS POR ESTIAGEM, DURANTE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 04/2005, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o fornecimento de transporte gratuito de água pelo carro-tanque do Município, para os municípios atingidos pela estiagem, durante a vigência da Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 04/2005.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de Março de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO  
Prefeito Municipal